

## RELATÓRIO AUDITORES INDEPENDENTES

Aos  
Conselheiros e Administradores do  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI  
Departamento Regional de São Paulo  
São –Paulo – SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Departamento Regional de São Paulo), que compreendem os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial financeira e orçamentária do serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI (Departamento Regional de São Paulo) em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações, o resultado de suas variações patrimoniais e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa, data, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à empresa de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 16, **Plano de Benefícios de Entidade Fechada de Previdência Complementar**, o SENAI – SP é patrocinador de um plano de Benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, denominado INDUSPREV administrado atualmente pela MULTIBRA Fundo de pensão, está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, em conformidade com a legislação vigente. O MultiBRA – Fundo de Pensão é responsável pelo fechamento das demonstrações contábeis do exercício findo de cada ano, em conformidade com plano de contas para os planos de previdência complementar e legislação pertinente. O custeio do plano previsto no regulamento é efetuado através de aportes mensais de contribuições de participantes e da patrocinadora, de forma paritária, em conformidade

com o regulamento do plano, cujos valores são registrados em Parecer Atuarial e no Demonstrativo Atuarial – DA, cujo documento é submetido à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, no limite do prazo legal de 31/03/2021. O plano apresentou desequilíbrio técnico ajustado, apurado em 12/2020 da parcela que asseguram os Benefícios Definidos, resultado esse de natureza conjuntural decorrente das incertezas trazidas pela pandemia de Covid-19, no ano de 2020, o que impactou o desempenho da carteira, reduzindo o retorno esperado dos investimentos do plano em renda fixa. Dessa forma, será necessário elaborar um plano de equacionamento de déficit ajustado a ser implementado no exercício do Plano de Custeio de 2022, uma vez que o valor do desequilíbrio técnico é superior ao limite de déficit técnico, permitido pela legislação. O plano de equacionamento estabelecerá contribuições extraordinárias paritárias, entre a patrocinadora, participantes ativos que possuem parcela de Benefício Definido e assistidos que percebem mensalmente uma renda mensal vitalícia, em conformidade com a legislação vigente e diretriz determinada pela Previc e será aprovado pelo Conselho Deliberativo do MultiBRA Fundo de Pensão. O plano de custeio para 2021 compreende contribuições normais de participantes, patrocinadora e assistidos, em conformidade com o regulamento do plano. Além das contribuições normais está determinado contribuições extraordinárias mensais de participantes, patrocinadora e assistidos, de forma paritária que iniciará em Março/2021, para o equacionamento de déficit que foi apurado em 31/12/2019, conforme plano de equacionamento que foi devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo do MultiBRA Fundo de Pensão. Ressaltamos que para cobertura das contribuições extraordinárias mensais da patrocinadora, foi constituída uma provisão contábil, na rubrica “Provisão para Plano de Previdência Privada”. Em conformidade com o regulamento e a legislação vigente a Patrocinadora poderá utilizar o saldo da Conta Fundo Previdencial – “Resíduo de Resgates” para amortizar o valor do déficit que cabe à sua parte, no valor estabelecido por esta Patrocinadora e o restante será pago através de aporte à vista ou em parcelas até o limite do prazo de equacionamento estabelecido na legislação vigente. A parcela de contribuição definida não gera déficits nem superávits, por estar estruturada na fase de acumulação no sistema de cotas que sofre variação mensal do retorno dos investimentos. Ressaltamos que o cadastro dos participantes ativos e assistidos que serviu de base para a realização da avaliação atuarial de 2020, bem como as provisões matemáticas dos benefícios concedidos, foram submetidos à auditoria independente (KPMG) das demonstrações contábeis do MultiBRA Fundo de Pensão, do exercício findo de 31/12/2020, para conferência, validação e aprovação dessa auditoria. A KPMG se manifestou de forma favorável ao cadastro, a metodologia de cálculo e resultados das provisões matemáticas de benefícios concedidos, não identificando divergências significativas. Nossa opinião não apresenta modificação em relação a esse assunto.

Conforme mencionado na nota descrito na nota explicativa nº 17, **IMPACTO DA COVID 19 NA INSTITUIÇÃO E SEUS EFEITOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**, a Instituição avaliou detalhadamente o impacto e seus os efeitos nas demonstrações contábeis, conforme descrito em cada item das suas notas explicativas. Nossa opinião não apresenta modificação em relação a esse assunto.

## **Outros Assuntos**

As demonstrações contábeis, referentes ao exercício findo 31 de dezembro de 2019 apresentada para fins comparativo, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram Relatório dos Auditores Independentes, datado 29 de Janeiro de 2020, sem modificação na opinião.

## **Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis**

A administração da entidade é responsável para elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentes se causada por fraude erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, o s assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das demonstrações Contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraudes ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou sem conjunto, possam influenciar, dentro de uma respectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos (caso houvesse) que poderíamos identificar durante nossos trabalhos.

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conclusão, falsificação, omissão ou representação falsas intencionais.
- Obtemos entendimentos dos controles internos relevantes para auditoria para o planejamento procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressamos opinião sobre eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação á capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa Independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 27. de janeiro de 2021.



MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CRC RS 4632/0-1 T PR S SP  
DIEGO ROTERMUND MOREIRA  
Contador CRC RS 68603 S SP  
CNAI Nº 1128  
Sócio Responsável Técnico